



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS E
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Avenida dos Araças, 2351 - CEP 16010-285- Araçatuba/SP
 Fone: (18) 3303-3002 - E-mail: aracatubavecinf@tjsp.jus.br

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 22/03/2023 16:09:12
 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 22/03/2023 16:39:46Mandado Expedido -
23/03/2023 08:51:11 - Mandado nº: 032.2023/009507-4

Situação: Cumprido - Ato positivo em 13/05/2023

Local: Oficial de justiça - Marcos Katsumi Fuzita

SAP - Comunicação do Término de Cumprimento da Pena - Juntada - 09/05/2023 11:15:17 -
Nº Protocolo: WARC.23.70097958-4

Tipo da Petição: SAP - Comunicação do Término de Cumprimento da Pena

Data: 09/05/2023 11:11

Documento - 19/05/2023 10:40:21Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 19/05/2023
10:40:23 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Folha de Antecedentes Juntada - 19/05/2023 10:47:59Certidão de Cartório Expedida -
19/05/2023 10:57:03 - CERTIDÃO - VEC - PSC VENCEU + FA

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 19/05/2023 10:58:50 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 19/05/2023 10:59:11
 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 20/05/2023 05:40:27 - Nº Protocolo: WARC.23.70108364-9

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 19/05/2023 13:32

Conclusos para Despacho - 05/06/2023 11:49:42Cumprimento da Pena - 22/06/2023 18:10:50
 - Vistos. Diante do cumprimento, **JULGO EXTINTA A PENA RESTRITIVA DE DIREITOS** do sentenciado Edison Fugii nos autos do processo criminal nº 3001441-87.2013.8.26.0590, da 2ª Vara Criminal Foro de São Vicente . Anote-se. Quanto a pena de multa, verifica-se que houve o pagamento (fls. 56/59). Desta forma, feitas as anotações e comunicações necessárias, bem como cumpridas as demais formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.I.C.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 19/02/2024 23:37:21
 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 19/02/2024 23:37:31
 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 25/10/2024 10:40:05 - Certifico e dou fé que a r.
sentença datada de 22/06/2023 transitou em julgado para o Ministério Público aos
26/02/2024 e para a Defesa aos 01/03/2024. Nada Mais. Araçatuba, 25 de outubro de 2024

Ofício Expedido - 25/10/2024 18:01:29 - OFÍCIO - COMUNICAÇÃO DE
ARQUIVAMENTO

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 12/11/2024 07:45:22Mensagem Eletrônica (e-mail)
Juntada - 12/11/2024 07:45:22Definitivo - 12/11/2024 07:45:38

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Araçatuba, 12 de março de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.

Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação

das informações nela contidas."

